

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIPARÁ_DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS LTDA; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS PARA ONIBUS ESCOLAR.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: **DIPARÁ_DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.003.678/0001-41, sediada na Avenida Pará, nº 616 Tucumã – PA, neste ato representado pelo Sr. **WALDOIR ARPINI**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Mogno nº 83, Setor Monte Castelo na Cidade de Tucumã - PA, CEP 68.385-000, portador da C.I.RG. nº 2426085 2ª VIA SSP/PA e do CPF nº. 103.690.159-9, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 072/2017.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **094/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 23/11/2018, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017/SME**, para 31/12/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** - do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017/SME**, sendo que a vigência inicial irá expirar em 23/11/2018, prorrogada para 31/12/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal Educação de Ourilândia do Norte-Pa, Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93.

3 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores, a Secretaria Municipal de Educação, faz uso deste, para solicitar o TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017/SME**, firmado em 23/11/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 16 de outubro de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

DIPARÁ_DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTOPEÇAS
Contratado